



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA**

EDITAL SU/UFOB nº 02/2014 de 05 de junho de 2014  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA CHAMADA DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - 2014.2

O Superintendente Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, convoca, em conformidade com os Editais SESu e Edital PROGRAF 04/2014 e SU 01/2014 de 28/05/2014, os candidatos classificados na primeira chamada do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2014.2, *Campi* Barreiras, Barra, Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória, para **efetivarem a matrícula (apresentação e entrega de documentos)**, impreterivelmente, nos locais, dias e horários conforme escalonamento descrito neste Edital.

**DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

1. O candidato classificado na primeira chamada do SISU 2014.2 deverá comparecer, **em qualquer *campus*** da UFBO, no dia e horário (Horário de Brasília) descrito na Tabela 1 para efetuar a matrícula (apresentação e entrega de documentos).

Tabela 1: Escalonamento de Matrícula

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Cursos</b>	
09/06/2014	08h00min às 12h00min	Engenharia Elétrica Agronomia Engenharia Biotecnologia	Artes Visuais Farmácia
	14h00min às 18h00min	Engenharia Mecânica Medicina Veterinária Engenharia de Produção	Publicidade e Propaganda Nutrição
10/06/2014	08h00min às 12h00min	Medicina	
	14h00min às 18h00min	História	

- 1.1. Os candidatos que compareceram no dia 09/06/2014 nos *campi* de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória e apresentaram pendências na documentação, poderão comparecer no mesmo local no dia 10/06/2014 para resolver-las e efetuar sua matrícula.
  - 1.2. Os candidatos que compareceram no dia 09/06/2014 no *campus* de Barreiras e apresentaram pendências na documentação, poderão comparecer no mesmo local no período vespertino do dia 09/06/2014 para resolver-las e efetuar sua matrícula.
  - 1.3. No 11/06/2014, **exclusivamente no *campus* de Barreiras**, das 09 às 12h e das 14 às 17h, haverá atendimento para **todos** candidatos, que compareceram na data citada na Tabela 1, e ainda estiverem com pendências na documentação.
2. Os locais de matrícula são:
    - a) *Campus* Barreiras: Universidade Federal do Oeste da Bahia - Auditório da UFOB/Centro - Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA (Antigo Colégio Pe. Vieira).
    - b) *Campus* Barra: Centro Digital de Cidadania - CDC - (Anexo da Biblioteca Plínio Mariano Guerreiro) – Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Barra – BA.

- c) *Campus* Bom Jesus da Lapa: Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães - Rua dos Escoteiros s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – BA.
- d) *Campus* Santa Maria da Vitória: Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Corrente - CETEP - Av. Professor Roberto Santos, s/n, Sambaíba, Santa Maria da Vitória – BA.
- e) *Campus* Luís Eduardo Magalhães: Secretária Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães – Av. Barreiras, 825, Centro, Luís Eduardo Magalhães – BA.

### DA DOCUMENTAÇÃO

3. No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) CPF;
  - c) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
  - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
  - e) Uma foto 3 x 4;
  - f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior que não tenham concorrido à reserva de vagas, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
  - g) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo IX deste Edital;
  - h) Para os candidatos classificados pela Vagas Reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, devem entregar também a documentação comprobatória, conforme descrito no item 3.2 e seus subitens, observando o categoria/modalidade/grupo pertencente.
- 3.1. Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, d e f** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor público à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea **f** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2. Os documentos mencionados na alínea **h** do item 3, são listados a seguir, de acordo as categorias/modalidades prevista na Lei 12.711/2012:
- 3.2.1. **Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
  - II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II deste Edital.
  - III - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.
- a)** Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2.2. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
  - II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo

*per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II do presente Edital;

III - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme Anexo III).

IV - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

**3.2.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

**3.2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme Anexo III)

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

#### **DA DISPOSIÇÃO GERAL**

4. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não comparecer no dia e horário apresentado na Tabela de Escalonamento de Matrícula (Tabela 1) e nos locais relacionados no item 2.
5. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital nos dias e horários estabelecidos, observado os itens 1.1, 1.2 e 1.3.
6. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.
7. O candidato classificado no Processo Seletivo na Reserva de Vagas perderá o direito a ela se não comprovar o atendimento as exigências dispostas na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e legislação em vigor.
8. A matrícula poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
9. No ato da matrícula, os documentos exigidos no Anexo II, bem como as declarações dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, CPF, curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
  - 9.1. Os candidatos ou seus representantes legais e os servidores da UFOB deverão atestar, em documento emitido pela UFOB, o número de folhas colocadas no envelope referido no item 7.
  - 9.2. A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, tomará por base as informações prestadas pelos candidatos, os documentos fornecidos e em caso de necessidade eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica, a ser realizado pela UFOB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.

- 9.3. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade dos candidatos às Vagas Reservadas, caberá interposição de recurso à Coordenadoria de Seleção e Ingresso da Superintendência Universitária da UFOB, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, por meio de correspondência com aviso de recebimento (Anexo X).
- 9.4. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o subitem 7.3 será assegurado aos candidatos o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.
10. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
11. A legislação referente ao Sisu, os Editais Sesu, Termo de Adesão da UFOB ao SISU 2014.2 e o Edital PROGRAF 04/2014 e SU 01/2014 encontra-se no sitio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi).
12. A relação completa dos candidatos convocados para a matrícula da primeira chamada do SISU 2014.2 encontra-se nos murais da UFOB (*campus* Barreiras) e no sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi).
13. Para quaisquer dúvidas, consultar o sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi) ou entrar em contato pelo e-mail [csi.su@ufob.edu.br](mailto:csi.su@ufob.edu.br) e [su@ufob.edu.br](mailto:su@ufob.edu.br).

Obs.: No dia da matrícula, o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta.

Barreiras, 05 de junho de 2014.

Lauriclécio Figueiredo Lopes  
Superintendente Universitário  
SU / UFOB

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

VAGAS OFERTADAS PARA O 2º SEMESTRE 2014, OBSERVADA A LEI Nº 2.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Campus: Barra								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Agronomia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Campus: Barreiras								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Farmácia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
História	Bacharelado	Noturno	10	01	04	01	04	20
Nutrição	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina	Bacharelado	Integral	20	02	08	02	08	40

Campus: Bom Jesus da Lapa								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36

Campus: Luis Eduardo Magalhães								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36

Campus: Santa Maria da Vitória								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Artes Visuais	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

**Legenda:**

- ✓ **AC** – Ampla Concorrência;
- ✓ **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L3** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

## A N E X O II

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)**

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Com carteira assinada ou funcionários públicos)**
  - 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos, anteriores à data de inscrição no Sisu;
  - 1.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.
  
- 2. ATIVIDADE RURAL**
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas Fiscais de venda
  
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.
  
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extrato bancário dos últimos três meses;
  - 4.5. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme **Anexo VI**)
  
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses;
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
  - 5.4. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VIII**).
  
- 6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL**
  - 6.1. **Trabalhador informal:** CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo V**.
  - 6.2. **Desempregado:** Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VII**.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

(De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>Assinale o grupo pertencente:</b>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L1</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L2</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L3</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L4</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	

De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

( ) Amarelo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a).

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria a vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do discente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 – Sisu/MEC 2014.2, residente na(o)  
\_\_\_\_\_ (endereço), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_

(número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Relação de Membros da Família:**

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARENTESCO / AFINIDADE	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA

(Cidade/UF, data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome Completo e assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014/SISU MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome de Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de \_\_\_\_\_

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupado outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA  
LEI Nº 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_, residente no(a) endereço \_\_\_\_\_

desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 02/2014 de 05 de junho de 2014  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA CHAMADA DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - 2014.2

O Superintendente Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, convoca, em conformidade com os Editais SESu e Edital PROGRAF 04/2014 e SU 01/2014 de 28/05/2014, os candidatos classificados na primeira chamada do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2014.2, *Campi* Barreiras, Barra, Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória, para **efetivarem a matrícula (apresentação e entrega de documentos)**, impreterivelmente, nos locais, dias e horários conforme escalonamento descrito neste Edital.

**DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

1. O candidato classificado na primeira chamada do SISU 2014.2 deverá comparecer, **em qualquer *campus*** da UFBO, no dia e horário (Horário de Brasília) descrito na Tabela 1 para efetuar a matrícula (apresentação e entrega de documentos).

Tabela 1: Escalonamento de Matrícula

Dia	Horário	Cursos	
09/06/2014	08h00min às 12h00min	Engenharia Elétrica Agronomia Engenharia Biotecnologia	Artes Visuais Farmácia
	14h00min às 18h00min	Engenharia Mecânica Medicina Veterinária Engenharia de Produção	Publicidade e Propaganda Nutrição
10/06/2014	08h00min às 12h00min	Medicina	
	14h00min às 18h00min	História	

- 1.1. Os candidatos que compareceram no dia 09/06/2014 nos *campi* de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória e apresentaram pendências na documentação, poderão comparecer no mesmo local no dia 10/06/2014 para resolver-las e efetuar sua matrícula.
  - 1.2. Os candidatos que compareceram no dia 09/06/2014 no *campus* de Barreiras e apresentaram pendências na documentação, poderão comparecer no mesmo local no período vespertino do dia 09/06/2014 para resolver-las e efetuar sua matrícula.
  - 1.3. No 11/06/2014, **exclusivamente no *campus* de Barreiras**, das 09 às 12h e das 14 às 17h, haverá atendimento para **todos** candidatos, que compareceram na data citada na Tabela 1, e ainda estiverem com pendências na documentação.
2. Os locais de matrícula são:
    - a) *Campus* Barreiras: Universidade Federal do Oeste da Bahia - Auditório da UFOB/Centro - Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA (Antigo Colégio Pe. Vieira).
    - b) *Campus* Barra: Centro Digital de Cidadania - CDC - (Anexo da Biblioteca Plínio Mariano Guerreiro) – Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Barra – BA.

- c) *Campus* Bom Jesus da Lapa: Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães - Rua dos Escoteiros s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – BA.
- d) *Campus* Santa Maria da Vitória: Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Rio Corrente - CETEP - Av. Professor Roberto Santos, s/n, Sambaíba, Santa Maria da Vitória – BA.
- e) *Campus* Luís Eduardo Magalhães: Secretária Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães – Av. Barreiras, 825, Centro, Luís Eduardo Magalhães – BA.

### DA DOCUMENTAÇÃO

3. No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) CPF;
  - c) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
  - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
  - e) Uma foto 3 x 4;
  - f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; ou, para os graduados em curso superior que não tenham concorrido à reserva de vagas, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
  - g) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo IX deste Edital;
  - h) Para os candidatos classificados pela Vagas Reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, devem entregar também a documentação comprobatória, conforme descrito no item 3.2 e seus subitens, observando o categoria/modalidade/grupo pertencente.
- 3.1. Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, d e f** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor público à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea **f** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2. Os documentos mencionados na alínea **h** do item 3, são listados a seguir, de acordo as categorias/modalidades prevista na Lei 12.711/2012:
- 3.2.1. **Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
  - II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II deste Edital.
  - III - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.
- a)** Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.
- 3.2.2. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;
  - II - Apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo



*per capita*, de acordo com o descrito no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, 11 de outubro de 2012 e Anexo II do presente Edital;

III - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme Anexo III).

IV - Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores, conforme Anexo IV deste Edital.

a) Os documentos mencionados nos incisos I e II serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado no inciso I deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

**3.2.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino.

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

**3.2.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições da rede pública de ensino;

II - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (conforme Anexo III)

a) O documento mencionado no inciso I será entregue em fotocópia legível, a ser autenticada por servidor à vista do original, no ato da matrícula, e deverá estar revalidado quando oriundo de país estrangeiro e devidamente acompanhado das respectivas traduções juramentadas.

#### **DA DISPOSIÇÃO GERAL**

4. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não comparecer no dia e horário apresentado na Tabela de Escalonamento de Matrícula (Tabela 1) e nos locais relacionados no item 2.
5. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital nos dias e horários estabelecidos, observado os itens 1.1, 1.2 e 1.3.
6. O candidato classificado no Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.
7. O candidato classificado no Processo Seletivo na Reserva de Vagas perderá o direito a ela se não comprovar o atendimento as exigências dispostas na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e legislação em vigor.
8. A matrícula poderá ser realizada por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.
9. No ato da matrícula, os documentos exigidos no Anexo II, bem como as declarações dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome, CPF, curso, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
  - 9.1. Os candidatos ou seus representantes legais e os servidores da UFOB deverão atestar, em documento emitido pela UFOB, o número de folhas colocadas no envelope referido no item 7.
  - 9.2. A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, tomará por base as informações prestadas pelos candidatos, os documentos fornecidos e em caso de necessidade eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica, a ser realizado pela UFOB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.

- 9.3. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade dos candidatos às Vagas Reservadas, caberá interposição de recurso à Coordenadoria de Seleção e Ingresso da Superintendência Universitária da UFOB, no prazo regimental de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão ao candidato, por meio de correspondência com aviso de recebimento (Anexo X).
- 9.4. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o subitem 7.3 será assegurado aos candidatos o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.
10. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
11. A legislação referente ao Sisu, os Editais Sesu, Termo de Adesão da UFOB ao SISU 2014.2 e o Edital PROGRAF 04/2014 e SU 01/2014 encontra-se no sitio [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi).
12. A relação completa dos candidatos convocados para a matrícula da primeira chamada do SISU 2014.2 encontra-se nos murais da UFOB (*campus* Barreiras) e no sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi).
13. Para quaisquer dúvidas, consultar o sitio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso [www.su.ufob.edu.br/csi](http://www.su.ufob.edu.br/csi) ou entrar em contato pelo e-mail [csi.su@ufob.edu.br](mailto:csi.su@ufob.edu.br) e [su@ufob.edu.br](mailto:su@ufob.edu.br).

Obs.: No dia da matrícula, o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta.

Barreiras, 05 de junho de 2014.

Lauriclécio Figueiredo Lopes  
Superintendente Universitário  
SU / UFOB

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

VAGAS OFERTADAS PARA O 2º SEMESTRE 2014, OBSERVADA A LEI Nº 2.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Campus: Barra								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Agronomia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

Campus: Barreiras								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Farmácia	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
História	Bacharelado	Noturno	10	01	04	01	04	20
Nutrição	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Medicina	Bacharelado	Integral	20	02	08	02	08	40

Campus: Bom Jesus da Lapa								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36

Campus: Luis Eduardo Magalhães								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	18	02	07	02	07	36

Campus: Santa Maria da Vitória								
Curso	Modalidade	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Artes Visuais	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	22	02	10	02	09	45

**Legenda:**

- ✓ **AC** – Ampla Concorrência;
- ✓ **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L3** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

## A N E X O II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Com carteira assinada ou funcionários públicos)**
  - 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos, anteriores à data de inscrição no Sisu;
  - 1.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.
  
- 2. ATIVIDADE RURAL**
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas Fiscais de venda
  
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.
  
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extrato bancário dos últimos três meses;
  - 4.5. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme **Anexo VI**)
  
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses;
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
  - 5.4. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo VIII**).
  
- 6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL**
  - 6.1. **Trabalhador informal:** CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo V**.
  - 6.2. **Desempregado:** Trabalhador informal: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme **Anexo VII**.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO**

(De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>Assinale o grupo pertencente:</b>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L1</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L2</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L3</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>GRUPO/CATEGORIA/MODALIDADE L4</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas.	
<input type="checkbox"/>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	

De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

( ) Amarelo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a).

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria a vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do discente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 – Sisu/MEC 2014.2, residente na(o)  
\_\_\_\_\_ (endereço), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_

(número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Relação de Membros da Família:**

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARENTESCO / AFINIDADE	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA

(Cidade/UF, data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome Completo e assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014/SISU MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia , sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome de Completo e Assinatura do Declarante



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a Informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupado outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA  
LEI Nº 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato ao Processo Seletivo UFOB 2014 / SISU-MEC 2014.2 \_\_\_\_\_, residente no(a) endereço \_\_\_\_\_

desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Declarante